



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 988, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

Altera o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os cargos de provimento efetivo previstos no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO 2008.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal